



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de proposta de política de gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XIX, da [Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.007553/2016-11, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a elaboração de diagnósticos, estudos e apresentação de proposta de política de gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União (GT-MPU-Gestão de Riscos).

Art. 2º O GT-MPU-Gestão de Riscos será composto pelos seguintes integrantes:

I - ÁLVARO ANDRÉ SANTAREM AMORIM, Ministério Público Federal (MPF), matrícula nº 23313, Assessor Técnico da Secretaria Geral;

II - ANDRÉ LUIZ SOUZA, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004545-0, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Estatística;

III - ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 2293, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 2828, Chefe da Divisão de Atividades Especiais de Segurança;

V - CARLOS EDUARDO CORREA ROQUE, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004458-6, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura;

VI - CLEVERSON LAUTERT CRUZ, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004929-4, Gerente de Segurança Institucional;

VII - DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 18948, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Contabilidade;

VIII - EDER SARDINHA E SILVA, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 7872, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo;

IX - FLÁVIA DE PAULA DE OLIVEIRA, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 1250-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;

X - LARA BAUTISTA DE MELO, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 712-9, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública;

XI - LEONARDO SCHWINDT, Ministério Público Federal (MPF), matrícula nº 25982, Assessor Técnico da Secretaria Geral.

XII - LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 3166, Analista de Informática/Suporte Técnico;

XIII - MARA SANDRA DE OLIVEIRA, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 5757, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Contabilidade;

XIV - MOISÉS JACOBINO DE MORAIS, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70039, Secretário de Tecnologia da Informação (titular) e VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 70082 (suplente);

XV - RENATA SOUZA MENDES, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70111, Secretária de Planejamento e Projetos (titular) e GABRIEL NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 70124 (suplente);

XVI - SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70040, Secretária de Administração (titular) e FLÁVIA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 70043 (suplente);

XVII - TÂNIA GUIMARÃES PEREIRA, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 1112-6, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública.

Parágrafo único. Os trabalhos do GT-MPU-Gestão de Riscos serão coordenados pelos integrantes apontados nos incisos I e XI do presente artigo.

Art. 3º Os estudos e a proposta referidos no art. 1º deverão ser apresentados ao Secretário-Geral do Ministério Público da União no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da

publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente motivada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, p. 9, maio. 2017.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**